GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 12/01/2016

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Pelo presente solicitamos deste setor de trabalho a autorização para a aquisição de 180 m2 em tapete emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais.

Tal aquisição se faz extremamente necessária, pois nas turmas onde são trabalhadas com crianças de colo e com as ainda não alfabetizadas, é necessário que haja este forro no chão para que as crianças não fiquem em contato direto com o piso frio, podendo ocasionar problemas respiratórios e outros.

O valor total dos tapetes a licitar conforme orçamento é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

MCR Tapetes e Bandeiras

MCR TAPETES LTDA -ME
e-mail: *claudio@mcrtapetes.com.br*
site:www.mcrtapetes.com.br
CNPJ; 81 197 527 0001 50 INSC: 90463088-80
Avenida Paraná, 930 sala 03, Centro - Maringá-PR
CEP: 87.013-070
Telefax: (44) 3276-3154

000002

MARINGÁ 29 DEZEMBRO DE 2015.

A/C : PREFEITURA MUICIPAL DE MARIALVA.

Quant.	Discrição	Valor Unitário	Valor Total
180 M²	METROS² DE TAPETES INFANTIL TIPO QUEBRA-CABEÇA COLORIDO.	R$ 80,00	R$ 14.400,00
	TOTAL GERAL		**R$ 14.400,00**

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO
ENTREGA: 10 A 20 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS

FRETE CIF

VENDEDORA : MARLENE CARDOSO.
44 9982 8327

81.197.527/0001-50
M.C.R. TAPETES LTDA. - ME
AV. PARANÁ, 930 - SALA 03
ZONA 01 - CEP 87013-070
MARINGÁ - PARANÁ

RS TAP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS

RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

AV DAS PALMEIRAS, 1883 – JD PARIS

CEP: 87.083-350 – MARINGÁ/PR

FONE/FAX: 44 3023-7150

000003

CNPJ: 14.045.148/0001-57

IE: 90566789-02

ORÇAMENTO

29/12/2015

CLIENTE:Prefeitura município de Marialva.	
CIDADE/UF.Marialva	PRAZO DE ENTREGA:30 DIAS
CONDIÇOES DE PGTO:A COMBINAR	VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS

AC/ Sara da Educação,

180 metros ² de piso quebra cabeça infantil espessura 3mm
valor metro² 86.50 valor total 15.570,00.

GRATO,

Atenciosamente:Edenilson Santana.

14.045.148/0001-57
RS TAP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
AV. DAS PALMEIRAS, 1883
JD. PARIS - CEP: 87083-350
MARINGÁ - PR

MARINGÁ ,29 dezembro 2015.

MARIA HELENA BATHKE ME – ME
RUA MARQUES DA ROSA 1401
CNPJ: 20.201.050.0001-44- I.E.: 145/0115761
TRAMANDAI - RS

000001

ORÇAMENTO

DATA 28/12/2015
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Através deste, viemos apresentar à V. Sª. (s) os nossos preços para as mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PISO VINILICO TIPO QUEBRA CABEÇA 3MM COLORIDO INFANTIL.	180	92,80	16.704,00
		VALOR TOTAL -	R$ 16.704,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias úteis (após aprovação do modelo do capacho)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Empenho (pagamento à vista)
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
FRETE: Incluso
OBSERVAÇÕES:

- *A Arte Brasil tem o direito de cancelar o pedido em caso de: restrição ao crédito, não atendimento de entrega dos correios e bandeira sem padrão ou modelo de confecção.*

Atenciosamente.

Álvaro Áureo Bathke
Fone: (51) 8187.4849 – 3684.6100
E-mail: alvaro@artebrasilbandeiras.com.br

000005

Ofício nº. 06/2016
GAB

Marialva, 18/01/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 12 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000006

Oficio nº. 06/2016
DC/bsm

Marialva, 18/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 06/2016, expedido por Vossa Senhoria em 18/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 12/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 06/2016

000007

Marialva, 18/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 12/12/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 06/2016
DLC

000008

Marialva, 18 de janeiro de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 06/2016

Marialva, 18/01/2016

000009

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016, que objetiva a aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 06/2016
GAB

000010

Marialva, 18/01/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016, que tem por objeto aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000012

Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000013

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000014

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS)), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) 000015

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

000016

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 2/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 2/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 2/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000018

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000019

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº.:
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000021

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie,

aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000023

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000021

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000025

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

000026

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou

000027

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000028

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 20 de janeiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000029

ANEXO I

Pregão Presencial nº 2/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais.

LOTE 1

Valor Máximo R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Piso vinílico tipo quebra-cabeça, espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil	M²	180	80,00	14.400,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000030

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000031

ANEXO II

Pregão Presencial nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 2/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000032

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 6/2016
Edital de Pregão Presencial nº 2/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **2/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000033

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 6/2016
Edital de Pregão Presencial nº **2/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000034

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 6/2016
Edital de Pregão Presencial nº **2/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **2/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 6/2016
Edital de Pregão Presencial nº **2/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000036

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **2/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000037

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000038

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000041

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 02 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EDITAL Nº. 923/2016

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal, conforme Edital de homologação de resultado, referente ao Edital Concurso Publico nº. 1/2014.

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos adiante especificados, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no Concurso Público, realizado dia 30.11.2014, aberto através do Edital de Concurso Público nº. 1/2014 – Estatutário e com resultado homologado através do Edital 1/2014 publicado em 26.02.2015. O não comparecimento na data da referida convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

CARGO: **PROFESSOR 40 HORAS**

Nº.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
56200590	JOSILENE CAZELATO CERON	6,77	16º

- **Documentos Originais:**
- Uma foto 3x4 (atualizada)
- Certidão do Cartório Distribuidor (Cível e Criminal)
- Certidão do Cartório de Protesto
- Exame Admissional (retirar os exames no RH)
- **Fotocópias (Xérox) dos Documentos:**
- Uma via do CPF e RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos e ou dependentes com data de nascimento e grau de parentesco (para Imposto de Renda);
- Última declaração do imposto de renda, ou uma declaração dos bens imóveis e móveis, aplicações, poupanças, etc.
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência (talão de água, luz ou telefone);
- Carteira de Vacinação;
- Documento de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral, juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Comprovante de Escolaridade;
- Registro do Órgão da Classe (quando semi-profissional e profissional);
- Conta Salário Caixa Econômica Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

DECRETO Nº. 5271/2016

SÚMULA: Exonera servidora do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, a Servidora **VIVIANE COLHADO FRANCO**, portadora do CPF sob nº. 035.779.529-62, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA - PADRÃO**, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

DECRETO Nº. 5272/2016

SÚMULA: **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito do Município de Marialva-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, **DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **RUBENS PEREIRA DA SILVA**, RG. Nº.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAND

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/P
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

D E C R E T O N.º 1398/2016

SÚMULA: Nomeia **LAYSON FILIPIM**, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LAYSON FILIPIM**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 106788375, e inscrito no C.P.F. n.º 073.144.079-08 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAND

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/P
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

D E C R E T O N.º 1396/2016

SÚMULA: EXONERA **LAYSON FILIPIM** na form que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e forma do contido na Lei Complementar 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **LAYSON FILIPIM** portad da Cédula de Identidade RG. n.º 10.678.837-5 do Cargo de Provimento em Comissão Assessor de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrár especialmente o Decreto n.º 1331/2015 de 1º de dezembro de 2015, este Decreto entrará vigor a partir de 19 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAND

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

D E C R E T O N.º 1397/2016

SÚMULA: Nomeia **SILVANI BENTO DA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Geração de Trabalho e Renda, na forma que especifica:

EDITAL Nº. 923/2016

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público Municipal, conforme Edital de homologação de resultado, referente ao Edital Concurso Publico nº. 1/2014.

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos adiante especificados, com vista a assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovada no Concurso Público, realizado dia 30.11.2014, aberto através do Edital de Concurso Público nº. 1/2014 – Estatutário e com resultado homologado através do Edital 1/2014 publicado em 26.02.2015. O não comparecimento na data da referida convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

Nº.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
56200590	JOSILENE CAZELATO CERON	6,77	16º

- **Documentos Originais:**
- Uma foto 3x4 (atualizada)
- Certidão do Cartório Distribuidor (Cível e Criminal)
- Certidão do Cartório de Protesto
- Exame Admissional (retirar os exames no RH)
- **Fotocópias (Xérox) dos Documentos:**
- Uma via do CPF e RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos e ou dependentes com data de nascimento e grau de parentesco (para Imposto de Renda);
- Última declaração do imposto de renda, ou uma declaração dos bens imóveis e móveis, aplicações, poupanças, etc.
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência (talão de água, luz ou telefone);
- Carteira de Vacinação;
- Documento de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral, juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Comprovante de Escolaridade;
- Registro do Órgão da Classe (quando semi-profissional e profissional);
- Conta Salário Caixa Econômica Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

DECRETO Nº. 5271/2016

SÚMULA: Exonera servidora do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, a Servidora **VIVIANE COLHADO FRANCO**, portadora do CPF sob nº. 035.779.529-62, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA - PADRÃO**, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 04 de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

DECRETO Nº. 5272/2016

SÚMULA: **NOMEIA SERVIDOR PUBLICO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Prefeito do Município de Marialva-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, **DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **RUBENS PEREIRA DA SILVA**, RG. Nº. 165.973-6 SSP-PR, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE CORTE E PODA (erradicação)**, vinculado Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de que é titular, com efeito a partir de 18 de Janeiro de 2016, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sa
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

D E C R E T O N.º 1396/2016

SÚMULA: EXONERA **LAYSON FILIPIM** n
que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA J
Prefeito Municipal de Sarandi, Est
Paraná, no uso de suas atribuições leg
forma do contido na Lei Compleme
115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **LAYSON FILIPIM**
da Cédula de Identidade RG. n.º 10.678.837-5 do Cargo de Provimento em Com
Assessor de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em c
especialmente o Decreto n.º 1331/2015 de 1º de dezembro de 2015, este Decreto ent
vigor a partir de 19 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sa
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

D E C R E T O N.º 1397/2016

SÚMULA: Nomeia **SILVANI BENTO DA SILVA**
para o cargo de Provimento em Comissão c
Coordenador de Geração de Trabalho
Renda, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sarandi
Estado do Paraná, no uso de sua
atribuições legais, e na forma d
contido na Lei Complementar n.
115/2005, de 27/05/2005 e Le
Complementar nº 325/2015 de 10 d

000042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sa
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-

D E C R E T O N.º 1398/2016

SÚMULA: Nomeia **LAYSON FILIPIM**, para
cargo de Provimento em Comissão,
Diretor do Departamento de Geração
Trabalho e Renda, na forma que especifi

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNI
Prefeito Municipal de Saran
Estado do Paraná, no uso de
atribuições legais, e na forma
contido na Lei Complementar
115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LAYSON FILI**
portador da Cédula de Identidade RG. n.º 106788375, e inscrito
C.P.F. n.º 073.144.079-08 para exercer o Cargo de Provimento
Comissão de Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Ren
Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvime
Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições
contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de janeiro
2016.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Data: 03 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de janeiro de 2016.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA COLETA DE DADOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MEIO TERMO DO PROGRAMA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E AQUISIÇÕES, RELATIVAS AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA RIT.
ENTREGA DA PROPOSTA: 08/03/2016 - HORÁRIO: 14:30 horas
O edital estará à disposição dos interessados no site do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba: www.ippuc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas fone: (041) 3328-4798.

Curitiba, 19 de janeiro 2016.
SÉRGIO POVOA PIRES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Aviso de Licitação, Tomada de Preços 001/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1023, página 19, de 19 de janeiro de 2016, no Diário do Sudoeste, edição n.º 6553, página B3, de 19 de janeiro de 2016 e no Diário da União, edição n.º 12, página 183, de 19 de janeiro de 2016 em virtude de erro material, sendo que,
Onde se Lê:
Dois Vizinhos, 18 de fevereiro de 2016.
Leia-se:
Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2016.

Em 19 de janeiro de 2016.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 05/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/02/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LIQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Obs: Óleo Diesel S-10 o proponente vencedor deverá disponibilizar tanque em comodato ao município sem custos adicionais. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do município de Figueira - PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira, em 18 de janeiro de 2016
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2015
Pregão Presencial nº 176/2015
- Detentora da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES -
Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos didáticos e educativos, os quais serão empregados na organização e execução das tarefas relacionadas ao Plano de Aplicação dos Recursos da Vigilância em Saúde - Recursos de DST/HIV/AIDS/Hepatites, neste município.
Valor Total: R$ 6.944,10 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 01 de dezembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra-Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2015
Pregão Presencial nº 176/2015
- Detentora da Ata: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto da Ata: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos didáticos e educativos, os quais serão empregados na organização e execução das tarefas relacionadas ao Plano de Aplicação dos Recursos da Vigilância em Saúde - Recursos de DST/HIV/AIDS/Hepatites, neste município.
Valor Total: R$ 4.442,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de dezembro de 2015 e término em 30 de novembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra-Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

TIPO: Menor Preço - Regime de Contratação: Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de executar obra de Pavimentação Poliédrica com cordão lateral no trecho Encruzo Lovera/BR 163, até a estrada da Divisa na Comunidade Encruzo Lovera, microbacia do Rio Birigui, na zona rural do Município de Guaíra-PR. Extensão total de 3.350,00 metros lineares e 20.100 metros quadrados, conforme termo de compromisso IB 4500036995.
VISITA TÉCNICA: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o engº. Bruno Andrei Colcetta e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente ao(s) participante(s) será fornecido o Atestado de Visita Técnica. Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 fevereiro de 2016. EDITAL: Os interessados poderão obter cópia digital do edital e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00minh às 12h00minh, e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br. no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44 3642-9924

Guaíra, 19 de janeiro de 2016
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresa do ramo para serviços de transporte escolar para linhas Nº 02-13-14-64 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 05.02.2016, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433).

Guaraniaçu, 18 de janeiro de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2015

TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE À CONCESSIONÁRIA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 12, II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 11.079/04. EDITAL: 004/2015. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a concessão administrativa, conforme definição do art. 2º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079/04, para gestão, ampliação, operação, e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de Guaratuba. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Fax: (41) 3472-8576. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba - PR, até as 09 h (nove horas) do dia 11 de março de 2016. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01, 02 e 03 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura com duração média de 05 (cinco) minutos. ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de março de 2016 a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). RETIRADA DO EDITAL: O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2016
ROBSON PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Tendo em vista os motivos exposto pelo Pregoeiro e pelo Parecer Jurídico a qual se prioriza o principio da economicidade para a continuidade dos serviços de transporte escolar, conforme justificativa emitida, pelo Departamento de Licitação, DETERMINA A REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2016, aplicando-se subsidiariamente os preceitos legais da lei 8.666/93.

Lindoeste, 15 de janeiro de 2016.
DAVID PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório PG/SMGP-0237/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de pintura e correlatos. As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, se porventura vierem a ocorrer, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4472 ou ainda pelo e-mail licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de janeiro de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: Ciavena Comercial Arapongas de Veículos Nacional Ltda. CNPJ: 75.398.875/0004-35. Processo Administrativo nº 140/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo utilitário de carga picape, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, para o combate à dengue, na Vigilância Sanitária e na Saúde do Trabalhador, com especificações detalhadas no Quadro Demonstrativo do Objeto, estipulado na cláusula 1ª do Contrato nº 03/2016, do qual originou-se este extrato, referente Pregão Presencial nº 81/2015, homologada pela Contratante em 22/12/15. Valor Contratado: R$ 42.500,00. O Veículo utilitário de carga picape deverá ser entregue no prazo de 30 dias, no Centro de Saúde para a equipe da Vigilância em Saúde, à Rua Sete de Setembro nº 454, Manoel Ribas/PR. Garantia: 03 anos, a contar da emissão da Nota Fiscal. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a contar da data de sua assinatura. Foro: Comarca de Manoel Ribas/PR. Data: 19/01/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo Administrativo Nº 06/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Objeto: Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, pelo Menor Preço por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 02 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 18 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ITAMBARACA

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

Licitação/Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2015**; **Proc. Administrativo**: nº 064/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 15.251.430/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Muro de Arrimo e, sobre ele, o muro divisório de 70,00 metros corridos, com altura de 2,00 + 2,00= 4,00 metros entre as Construções da Obra Super Creche Pro Infância e a Unidade Escolar com 06 (seis) salas, na Rua Antônio Parralego s/n, no Município de Itambaracá. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 77.984,75 (setenta e sete mil reais e novecentos e oitenta quatro reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 21 de dezembro de 2015. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

3717/2016

JAGUARIAÍVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
Aviso de Licitação
Concorrência Publica Nº 01/2016

ONDE SE-LÊ:
"ABERTURA E JULGAMENTO: 22/02/2016 às 09:30 hrs.".
LEIA-SE
"ABERTURA E JULGAMENTO: 25/02/2016 às 09:30 hrs.".
Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2016.

Cintia A. Fermino dos Santos
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 01/2016

ONDE SE-LÊ:
"ABERTURA E JULGAMENTO: 03/02/2016 às 09:30 hrs.".
LEIA-SE
"ABERTURA E JULGAMENTO: 12/02/2016 às 09:30 hrs.".
Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2016.

Cintia A. Fermino dos Santos
Presidente da Comissão

3604/2016

MANGUEIRINHA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Eu – ALCIDES INÁCIO DOS SANTOS ,torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Empreendimento de Suinocultura a ser implantada no lote n° 12, localizado No Reassentamento Itá I Município de Mangueirinha. – PR, com vencimento em 15/12/2017.

Mangueirinha, 19 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201(
02/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSI
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 02 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 18 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000044

3456/2016

MARINGÁ

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 046/2015-PMM
em 18 de Janeiro de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de Empresa(s) para Prestação de Serviços de Implantação e Remoção de Ponto Estaca, execução de Calçamento, Limpeza e Manutenção dos Abrigos de Ponto de Ônibus, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança - SETRANS, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal

3427/2016

MARIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2016
Processo nº 19/2016

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 24 de FEVEREIRO de 2016, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 1/2016, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para linha leve e linha pesada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos do Município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Mariópolis, 18 de Janeiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

3366/2016

MARQUINHO

O DE MARQUINHO
LICITATÓRIO Nº 002/2016
CORRÊNCIA Nº 001/2016

Estado do Paraná, torna público que fará
a 19 de fevereiro do ano de 2016, na Sede
o a Rua Sete de Setembro, s/nº, em
l, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para
para execução de CONSTRUÇÃO DE
FONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, COM RECURSOS LIBERADOS ATRAVÉS DA

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 52071716
Documento emitido em 01/02/2016 13:58:37.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9619 | 20/01/2016 | PÁG. 17
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA ELNA

000045

RETIFICAÇÃO

Marialva, 01/02/2016

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Pelo presente solicitamos deste setor, que seja retificada a descrição do item a ser licitado pelo edital de pregão presencial nº 02/2016, o qual consiste em tapete emborrachado.

Pedimos também que seja incluído no referido edital prazo para apresentação de amostra do produto a fim de que possamos nos certificar de que o produto atenderá as necessidades das Escolas e Cmeis Municipais.

Sendo assim, o descritivo deverá conter as seguintes especificações:

- Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, anti-alérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, com instalação
- Unidade em m²
- Quantidade de 180 metros
- Valor máximo unitário de R$ 80,00
- Valor máximo total de R$ 14.400,00.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

000046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 19 de fevereiro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000047

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000048

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000049

ANEXO I

Pregão Presencial nº 2/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais.

Valor Máximo R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.	M²	180	80,00	14.400,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.2 A empresas vencedora do certame terá 02 (dois) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Francisco Silveira da Rocha s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000050

expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000051

Retificação

Pregão Presencial nº. 02/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016 o descritivo do TERMO DE REFERÊNCIA. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de fevereiro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

009052

Santa Fé, 01 de fevereiro de 2016.

Regina D. Grolla
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CNPJ. Nº 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente
Departamento de Fiscalização

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 09 /2016

NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDINEY DE OLIVEIRA			
CPF/CNPJ: 822.621.759-34	E-MAIL:		
ENDEREÇO: R: MEXICO			Nº 44
BAIRRO: CAMADA 1ª PARTE	CEP: 87148-000	FONE /CONTATO	
CIDADE: PAIÇANDU		ESTADO: PR	

LOCAL DA INFRAÇÃO

LOGRADOURO: RUA FLORIANÓPOLIS			NÚMERO: S/N
BAIRRO: CAPITAL	QUADRA: 8	DATA/LOTE: 8	CADASTRO FISCAL: 55064006

DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO

DATA: 3/39/2016	HORA: 10h00min

VALORES

VALOR SANSÕES R$ 200,00	VALOR SERVIÇO R$ 126,00

NOTIFICO PARA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE SEJA REALIZADO A ROÇADA E A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOCAL. SOB A PENA DE DECORRIDO O PRAZO, ACIMA MENCIONADO, SER LAVRADO O RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR DE R$ 200,00 ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 129,16,00 , REFERENTE À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, EM ACORDO COM A LEI Nº 2.230/2013 DO ART. 5º. LEI ROÇADA E SUAS ALTERAÇÕES.

§ 1º - É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A LIMPEZA DE LOTES ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA OU POR QUEIMADAS.

MULTA APLICÁVEL NO VALOR: R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais).

Paiçandu-Pr, 22 de Janeiro de 2016.

Flávia Cristina Nunes
Agente Fiscal

Agente Fiscal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

Retificação

Pregão Presencial nº. 02/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016 o descritivo do TERMO DE REFERÊNCIA. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, em 01 de fevereiro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

Retificação

Pregão Presencial nº. 06/2016

Por força deste ato fica retificado a Retificação do Pregão Presencial nº 06/2016, publicado no dia 30/01/2016 no O Diário do Norte do Paraná, onde se lê "17 de janeiro de 2016", leia-se "17 de fevereiro de 2016".

Marialva-Pr, em 01 de fevereiro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

...o Município de Doutor Camargo

...www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
...00 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

...ETO Nº 15/2016

...A: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08/02/2016 e 10/02/2016, e dá outras providências.

...EITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, ...uas atribuições legais e, considerando que o dia ...moração do Carnaval,

...R E T A

...ca decretado Ponto Facultativo no dia 08/02/2016, ..., em virtude da comemoração do Carnaval dia ...s no dia 10/02/2016, a partir das 13h.

...s atividades essenciais de saúde e limpeza urbana ...ade mínima e indispensável ao atendimento da ...instruções baixadas pelos Secretários Municipais

...ste Decreto entra em vigor na data de sua afixação ...das as disposições em contrário.

...nicipal Prefeito Alquirino Bannach.

Doutor Camargo (PR), 01 de fevereiro de 2016.

...E

PUBLIQUE-SE

AFIXE-SE

...SIO BORGES DOS REIS
Prefeito Municipal

Edital da Prefeitura Municipal de Munhoz de Melo, 1º de fevereiro de 2016.

Ismael Ibrain Fouani
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 14/2016

Processo Licitatório Nº 15/2016. Data de Recebimento das Propostas: Dia 17/02/2016, àS 13:00 H. Abertura das Propostas: Dia 17/02/2016, àS 13:45 H. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: Dia 17/02/2016, às 14:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. Conforme Proposta de Aquisição de Produtos nº nº 08888.967000/1140-02- Ministério da Saúde. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais). REGIME CONTRATAÇÃO: Global-lote. CÓDIGO DA DESPESA: 194. CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 496. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a liberação de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste-PR ,27 de anciro de 2016.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 070/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Mochila Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedor com o valor global de R$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 071/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Uniforme Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.562.743/0001-02, vencedor com o valor global de R$ 4.039.200,00 (quatro milhões trinta e nove mil e duzentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 072/2015, com objeto o Registro de Preços para confecção de Calçados Escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedor com o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de janeiro de 2016.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, de 05/03/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/02/2016, às 09 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2016 na modalidade de Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para a construção de uma arquibancada pré-moldada em concreto a ser edificada no Estádio João Dias dos Reis, no Município de Florestópolis/PR, nos termos do Edital e Anexos.

Valor da Licitação:

R$ 253.384,57 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Florestópolis-PR, 29 de janeiro de 2016.
GISELE BARREIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, cadastramento e digitação de cadastros para verificação das condições socioeconômicas das famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2016 . Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2016. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 1ª de fevereiro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - SRP

Processo Licitatório Nº 006/2016.

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 22/02/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 002/2016, que tem como objeto Registro de Preços Visando Aquisição Futura de Lubrificantes, destinados a manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08;00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 2 de fevereiro de 2016.
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2016, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 1/2016, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: aquisição de materiais hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 2 de fevereiro de 2016.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Guaraniaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por item, para contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas sócio-educativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município. Abertura das propostas será na data de 19.02.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu-PR, 1ª de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 28 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

000053

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 20 de janeiro de 2016, Seção 3, Página 193, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-PR, 1º de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais permanente tipo Televisores, destinados ao Centro de Educação José Henrique Palma, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de Fevereiro de 2016 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016.
OBJETO: Aquisição de pares de tênis, destinados ao uso dos alunos dos Centros de Educação José Henrique Palma e Anjo da Guarda, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de Fevereiro de 2016 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 1º de fevereiro de 2016.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2016

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 24/02/2016, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - Pr, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LEITEIRO NOVO, 0 KM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 820489/2015/MAPA/CAIXA, CELEBRADO PALA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUAR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão dis-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 85562916
Documento emitido em 19/02/2016 16:32:56.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9629 | 03/02/2016 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

medicamentos não padronizados pela farm
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TIPO: MAIOR DESCONTO
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevere
Horário:09h00min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reu
Compras e Licitação, 3º Andar no endereço
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaqu
no Dept.º de Compras e Licitação – sito a F
telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, r
12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 1º de fevereir
Cíntia Ap. Fermino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

7663/2016

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as **10h01**, do dia **15 de fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando **aquisição de materiais de construção e hidráulicos para manutenção e proteção da nascente distribuidora de água da comunidade do Assentamento Matida e execução da rede de esgoto e da caixa coletora do Conjunto Habitacional Jardim das Flores**. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros proveniente do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 480 de 09 de dezembro de 2015. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito **Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR**, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: http://www.jundiaidosul.pr.gov.br. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o **dia 15 de fevereiro de 2016**, das **08h00** às **10h00**, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às **10h01 do mesmo dia.**

Jundiaí do Sul, 01 de fevereiro de 2016.

Odair R.Farinha
Pregoeiro

7134/2016

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei e considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico Municipal de Manoel Ribas, faço saber que:

Fica Adjudicado e Homologado o Processo Administrativo nº 006/2016 - PMMR, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016 - PMMR, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução, construção de Pavimentação em Pedras Irregulares, Meio-Fios, Passeios e Rampas de Acessibilidade nos trechos da Rua Santos Dumont (entre a Rua 15 de Novembro e Rua 13 de Junho), Rua Fabrício Antônio Getúlio (entre a Rua 15 de Novembro e Rua 13 de Junho), Rua Mal. Deodoro da Fonseca (entre a Rua 21 de Abril e Rua 13 de Junho) e Rua 13 de Junho (entre a Rua Mal. Deodoro da Fonseca e Rua Princesa Isabel), no perímetro urbano no Município de Manoel Ribas, PR, de acordo com o contrato de repasse nº 820154 / 2015 / Ministério das Cidades / CAIXA, cuja homologação é favorável à proposta de autoria da empresa proponente: EDI CARLOS BERALDO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.684.035/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 90 – Centro, Manoel Ribas, Estado do Paraná, ficando assim autorizado o Secretário Municipal de Administração Geral, Sr. Guido Alfredo Sulzbach, a providenciar a contratação da empresa para execução da obra, comunicando incontinenti à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura para que se programe os

Municipal de Obras e Transportes para que
ema de acompanhamento e fiscalização da
serviços, sinalização e andamento das

DE PAGAMENTO E VALOR TOTAL

000054

		FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL R$
	assinatura do contrato.	Serão efetuados em moeda brasileira corrente, em porcentagem em relação ao preço total da obra, conforme andamento da mesma, mediante crédito bancário, após cada medição realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento dos serviços a contento.	821.573,96

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

7670/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de grade de proteção em tubo, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 28 de janeiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

7056/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 02/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 20 de janeiro de 2016, Edição nº 9619, Página 17, prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 19 de fevereiro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-Pr, 01 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

7251/2016

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 – HORÁRIO: 09:00H
LOCAL: Edifício do Paço
OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus de fabricação nacional, diesel s-10, ano/modelo mínimo 2016. zero km, de acordo com as normas do Proconve P-7, euro 5, com potência de no mínimo 165 CV, torque mínimo de 600 NM, cilindrada mínima de 4.600, turbo e intercooler, 4 (quatro) cilindros em linha, câmbio com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, tração 4X2, direção hidráulica, pneus no mínimo215/75 R17,5, sistema de freio pneumático a tambor scam com ABS, freio motor, barra estabilizadora, embreagem hidráulica com auxílio pneumático, rodado duplo na traseira, entre eixo no mínimo de 4.500mm, PBT (peso bruto total

Assunto **Retificação do Pregão Presencial nº. 02-16**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <licitacao@ibiz.net.br>, <regetg@hotmail.com>, <ARTPEL_RAFAEL@HOTMAIL.COM>, <comercial@renovaatacadista.com.br>, <center.limp@hotmail.com>, <licitacao1@rubenspapelaria.com.br>, <omagazinecm@gmail.com>, <omagazinecm@gmail.com>, <cunhapraczum@hotmail.com>, <oliveira_assessoria@wnet.com.br> <licitacao@ibiz.net.br>, <regetg@hotmail.com>, <ARTPEL_RAFAEL@HOTMAIL.COM>, <comercial@renovaatacadista.com.br>, <center.limp@hotmail.com>, <licitacao1@rubenspapelaria.com.br>, <omagazinecm@gmail.com>, <omagazinecm@gmail.com>, <cunhapraczum@hotmail.com>, <oliveira_assessoria@wnet.com.br>, <cleansol@hotmail.com.br>, <camposlicitacoes@hotmail.com>, <elido@tangonet.com.br>, <artgrama@hotmail.com>, <edson@maxtoner.net>, <licitacao2@carolcomercial.com.br>, <VIA_Z@HOTMAIL.COM>, <informativo@primelicitacoes.com.br>, <jahenripa@gmail.com>, <licita@stylusinfo.com.br>, <metalurgicaparana@bol.com.com>, <nedel@bommtempo.com.br>, <oliveira_assessoria@wnet.com.br>, <edital@conlicitacao.com.br>, <HENRIQUE@CYBERMARINGA.COM.BR>, <toplicita@hotmail.com>, <licitacao2@carolcomercial.com.br>, <simon_loja02@hotmail.com>, <crismarcosmaia@hotmail.com>, <lojamolokoplus@gmail.com>, <contato@infocenterportorico.com.br>, <vitaled@hotmail.com>

Data 2016-02-01 16:05

000055

- RETIFICAÇÃO.rar (367 KB)

Boa tarde.

Segue anexo retificação e edital retificado do pregão presencial nº. 02-16.

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

--

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA BRS

000056

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10803 EM 7/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000057

CREDENCIAMENTO

DATA: 18 ABR 1989 HORA: 17:00 41-0202-1459

01

000058

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOME DO TITULAR

natural de MARIA HELENA-PR (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA (FILIAÇÃO)

nascido em 09.01.68 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º RG nº 4.221.452-3-Pr.

expedido pelo INST. DE IDENTIFICAÇÃO (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) PR (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 6 3 4 4 5 0 4 2 9 3 4 (Nº BÁSICO / CONTROLE)

residente na Rua Otávio Franco, S/Nº - IGUATEMI - MARINGÁ-PR. - CEP 87.001
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 41 1 0330324 7

04 ORDEM FILIAL (ADENDO/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC)

07 AV. A BORTOLOTO Nº 248

08 NOME DO BAIRRO: IGUATEMI

09 CEP: 87001

10 NOME DO MUNICÍPIO: MARINGÁ

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF: PR

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - NÚMERO / ORDEM / CONTROLE

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1000 (CONTROLE)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 01 MÊS 04 ANO 89

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E LANCHONETE.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES
16
17
18
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA: 12.04.89.

ASSINATURA DO TITULAR: Claudemir Rodrigues Oliveira

PEPR04240082R130489* 2311 **********13,18

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

CY 1 0 15 VX CANCELADO

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR.



Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

– Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a pr... demais cópias a carbono ou reprografadas.

– No preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

– Inscreva apenas um símbolo, letra ou algarismo em cada espaço demarcado.

– No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", use somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

VISTO, quanto às formalidades, documentos necessários, preenchimento e pagamento do Cz$ 13,15 e Cadastro Nacional de Empresas Cz$ -,- e 1,00

Conferem os requisitos exigidos pelo art. 69, item IV, alínea a do Lei 6.939/81

Maringá, 5/10/04/89

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE (FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS (FILIAL, AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

JUCERAR REG. SOB Nº 41103032447

000059

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Não consta forma idêntica. Não consta denominação idêntica ou semelhante. A existência de nome comercial não implica aprovação obrigatória do nome comercial.

Em 18/04/89

Waldecir Bonifácio da Silva
Mat. 1848.338-PR

Regime Sumário
Deferido
por despacho
em 19 ABR 1989
CELSO PLANTE ROSA
R.G. 679.233-2 - PR
Servidor Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o nº

MAURICIO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

19 ABR 1989

tilibra

CÓD. 15048

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR.



Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41103303247

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

000060

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

(mãe): IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/01/1968	4.221.452-3	SSP	PR	634.450.429-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SOBRAL

NÚMERO: 655

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	IGUATEMI	87.103-000	6308

MUNICÍPIO: MARINGÁ

UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.

LOGRADOURO (rua,ev, etc): AVENIDA PARANÁ

NÚMERO: 930

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 03	ZONA 01	87.013-070	6308

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	BRASIL	claudio@mcrtapetes.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4759801

Atividade secundária: 4759899

47[illegible]00

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMÉRCIO DE TAPETES , PISOS EMBORRACHADOS, TATAMES, GRAMA SINTÉTICA, ARTIGOS DE PLÁSTICO E DE BORRACHA, BANDEIRAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ROUPAS PARA FANFARRA, ESTANDARTES, MASTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/04/1989	81197527000150	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2008

ASSINATURA DO EMPRESARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
13/11/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008
SOB NÚMERO: 20084915587
Protocolo: 08/491558-7, DE 05/11/2008
Empresa: 41 1 0330324 7
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL
JUNTA COMERCIAL

[illegible]47


SELO
FUNARPEN
CARTÓRIO NOCCHI
TABELIONATO DE NOTAS
FHK17638
AUTENTICAÇÃO
FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
01 FEV. 2016
JOSÉ DEUSILENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103303247	XXXXXXXXXXXXX 000061

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/01/1968	4.221.452-3	SSP	PR	634.450.429-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANÁ	930

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 03	ZONA 01	87.013-070	6308

MUNICÍPIO	UF
MARINGÁ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANÁ	930

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 03	ZONA 01	87.013-070	6308

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	BRASIL	claudio@mcrtapetes.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4759801 Atividade secundária 4759899 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO DE TAPETES, PISOS EMBORRACHADOS, TATAMES, GRAMA SINTÉTICA, ARTIGOS DE PLÁSTICO E DE BORRACHA, BANDEIRAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ROUPAS PARA FANFARRA, ESTANDARTES, MASTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/04/1989	81197527000150	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
× Claudemir Rodrigues de Oliveira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
25/01/2011	×

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
VOGAL
15 FEV 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011
SOB NÚMERO: 20111939305
Protocolo: 11/193930-5, DE 10/02/2011
Empresa:41 2 0699973 2
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTAS
FHK17657
AUTENTICAÇÃO
ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
01 FEV. 2016
JOSÉ DEUSDETE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APARECIDA FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

000062

Fl. 01

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pion. Antonio de Paula Freitas nº 102, no Jardim Império do Sol, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-550, portador da Cédula de Identidade RG 4.221.452-3 SSP/PR. e CPF/MF 634.450.429-34, Fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO que tinha a denominação de CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME., registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41103303247, arquivado em data de 19/04/1989, sito a Av. Paraná nº 930, Sala 03, Zona 01, CEP 87013-070, em Maringá-Pr., em SOCIEDADE EMPRESARIA, passando a usar a razão social de M.C.R. TAPETES LTDA. ME., uma vez que admitiu a sócia SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pion. Antonio de Paula Freitas nº 102, no Jardim Império do Sol, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-550, portadora da Cédula de Identidade RG 4.724.423-4 SSP/PR. e CPF/MF 884.475.109-72, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "M.C.R. TAPETES LTDA. ME.", e terá como sede a Av. Paraná nº 930, Sala 03, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem objetivo social o ramo de Comércio, importação e exportação, de tapetes, pisos emborrachados, tatames, grama sintética, artigos de plástico e de borracha, bandeiras, placas, roupas para fanfarra, estandartes, mastros, equipamentos de segurança para proteção individual, confecção de bandeiras, comunicação visual, fabricação de placas e estamparia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Abril de 1.989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, subscreve com 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) sendo que R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário;

b) SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA, subscreve com 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO NOCCHI
1º DISTRITAL DE DR. CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 01 FEV. 2016

DA VERDADE

☐ JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
☐ DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

000063

Fl. 02

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 01 FEV. 2016

DA VERDADE

☐ JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
☐ DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

000064

Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Pr., 01 de fevereiro de 2.011.-

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Hugo Fernando Barris
RG 6.981.378-0 SSP/PR

Edinéia Ferreira
RG 7.121.765-5 SSP/PR

Documento elaborado por Onivaldo Barris
CRC/PR 031711/O-3 RG 3.081.209-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011
SOB NÚMERO: 41206999732
Protocolo: 11/193931-3, DE 10/02/2011
M.C.R. TAPETES LTDA. ME.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR



Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

000065

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0699973-2	81.197.527/0001-50	19/04/1989	19/04/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PARANA, 930-SALA 03, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-070

Objeto Social
COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TAPETES, PISOS EMBORRACHADOS, TATAMES, GRAMA SINTETICA, ARTIGOS DE PLASTICO E DE BORRACHA, BANDEIRA, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ROUPAS PARA FANFARRA, ESTANDARTES, MASTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUA, CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, FABRICAÇÃO DE PLACAS E ESTAMPARIA..

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA 634.450.429-34	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA 884.475.109-72	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/02/2011 Número: 41206999732
Ato: CONTRATO
Evento (s): TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 01 de fevereiro de 2016

16/130752-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR


SERVIÇO DISTRITAL DE DR. C
COMARCA DE MARINGÁ/PR
CARTÓRIO
NOCCHI
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHK17668
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DE RIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
DR. CAMARGO 01 FEV. 2016
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
PAULO INÉIDE APS FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80 000066
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. C. R. TAPETES LTDA - ME, CNPJ: 81.197.527/0001-50, localizada à AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANA, é **MICROEMPRESA,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **02/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sra. MARLENE SOUZA CARDOSO, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.148.058-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 618.741.759-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº 02/2016, instaurado pela *Prefeitura do* Município de Marialva, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa M. C. R. TAPETES LTDA - ME, CNPJ: 81.197.527/0001-50, localizada à AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANA, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

ROCHA LOURES

Maringá, 18 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Marinsá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO xk6Y6.g3B78.8DY8q-7WNMX.xeuS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.....
Maringá, 18 de fevereiro de 2016
00061204(001-00067124)**********
Em testemunho _____ da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

AMANDA SOUZA ALVES - Escr. Autorizada

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **02/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

PROPOSTA DE PREÇOS

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA 000070
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 2/2016**.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido *infantil*, devidamente instalado. **Marca MCR Tapetes** **Fabricante: IVC** **Modelo: Piso Vinifico**	M2	180	R$ 80,00	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATOCENTOS REAIS).					

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.2 A empresas vencedora do certame terá 02 (dois) dias úteis a contar da reunião de julgamento, para apresentação da amostra, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Francisco Silveira da Rocha s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada no item e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva;

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.

Declaramos que, nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que, os produtos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade.

Declaramos que, os produtos obedecem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

000072

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 62
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação
PP 02/16
VISTO

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

000073

CUNHA &PRACZUM LTDA ME
INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

BANCO DO BRASIL
CUNHA E PRACZUM LTDA
AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1

Pregão PRESENCIAL Nº. 2/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 2/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	180	Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.	M²	PORTO TATAMI	80,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00	

Valor Máximo R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 000074

Atenciosamente,

IVAIPORA, PR, 25 DE janeiro de 16.

DOUGLAS ANTONIO MARITNS DA CUNHA
RG 90042424
CPF 042.899.419-90

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.
Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 63
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
P.P. 02/16
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 2/2016
CUNHA &PRACZUM LTDA ME
INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO
ENVELOPE N: A – PROPOSTAS DE PREÇOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa M. C. R. TAPETES LTDA - ME, CNPJ: 81.197.527/0001-50, localizada à AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

M. C. R. TAPETES LTDA - ME, CNPJ: 81.197.527/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudemir Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. 4.221.452-3 SSP/PR, e inscrito do CPF nº. 634.450.429-34, sediada AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANA, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

PROTOCOLO SOB Nº 89/COMERCIO/JUCEPAR — DATA: 18 ABR 1989 — HORA: 17:00 — 41-0202-1459

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ. — 000079

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (NOME DO TITULAR)

natural de MARIA HELENA-PR (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE (PAÍS)) SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA (FILIAÇÃO)

nascido em 09.01.68 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º RG nº 4.221.452-3-Pr. (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) / SIGLA DO ESTADO)

expedido pelo INST. DE IDENTIFICAÇÃO PR — CPF nº 01 6.3.4.4.5.0.4.2.9.3.4 (Nº CLÁSSICO / CONTROLE)

residente na Rua Otávio Franco, S/Nº - IGUATEMI - MARINGÁ-PR. - CEP 87.001 (TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI (POSSUI/NÃO POSSUI) QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO): CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 41 1 0330324 7

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL): 04 (FINAL) (ORIGINAL/REMESSA/OUTROS) 05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIR A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO — TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO

07 AV. A BORTOLOTO Nº 248

08 NOME DO BAIRRO: IGUATEMI — 09 CEP: 87001

10 NOME DO MUNICÍPIO: MARINGÁ — 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF: PR — TELEFONE PARA INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - NÚMERO — DATA — CONTROLE

14 CAPITAL OU PRESTAÇÃO DE CAPITAL (Cruzado): 1 0 0 0 0

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA 0 1 MÊS 0 4 ANO 8 9

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS: COMÉRCIO DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E LANCHONETE.

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL): 16 17 18

08 DATA: 12.04.89.

ASSINATURA DO TITULAR: BEPR04240082R130489F 2311 ********13.18

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

REGISTRADO

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO — CARTÓRIO NOCCHI — COMARCA DE MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO 18 FEV. 2016
DA VERDADE
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

– Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo as demais cópias a carbono ou reprografadas.

– Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

– Inscreva apenas um algarismo em cada espaço demarcado.

– No preenchimento do MOTIVO DO REQUERIMENTO, use somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

VISTO, quanto às formalidades legais e documentos necessários.

Cz$ ABRA

e Cadastro Nacional de Empresas

Cz$ 1,00

000080

Conferi os requisitos exigidos pelo art. 64 da Lei 4.726 de 13/7/65 e Art. IV alínea "a" da Lei 5.839/81

Maringá, 11/04/89

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

JUCEPAR REG. SOB Nº 41103032147

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Não consta forma idêntica. Não consta denominação idêntica ou semelhante. A lei exige ainda que nome comercial não implique aprovação ou registro do nome comercial.

Em 18/04/89

Regime Sumário
Deferido
por despacho
em 19 ABR 1989
CELSO JUANTE ROSA
R.G. 679.233-2 - PR
Servidor Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o nº [illegible] e averbado nesta data.
Curitiba, 19 ABR 1989
ENRICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

19 ABR 1989

tilibra

CCC 15048

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ (PR)


SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ
CARTÓRIO
NOCCHI
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHK17796
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO 18 FEV. 2016
DA VERDADE
JOSÉ DELSO ENEIARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Minieli
ESCREVENTE
Port. 111/2010

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103303247	XXXXXXXXXXXX 000081

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/01/1968	4.221.452-3	SSP	PR	634.450.429-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SOBRAL	655

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	IGUATEMI	87.103-000	6308

MUNICÍPIO	UF
MARINGÁ	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANÁ	930

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 03	ZONA 01	87.013-070	6308

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	BRASIL	claudio@mcrtapetes.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4759801 Atividade secundária 4759899 81400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO DE TAPETES , PISOS EMBORRACHADOS, TATAMES, GRAMA SINTÉTICA, ARTIGOS DE PLÁSTICO E DE BORRACHA, BANDEIRAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ROUPAS PARA FANFARRA, ESTANDARTES, MASTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA MARINGÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/04/1989	81197527000150	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/10/2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
13/11/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008
SOB NÚMERO: 20084915587
Protocolo: 08/491558-7, DE 05/11/2008
Empresário 1.1.0330324.7
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL
047


SERVIÇO DISTRITAL DE DR
COMA
CA DE MARINGÁ PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
CARTÓRIO
NOTARIAL
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHK17808
CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO
18 FEV. 2016
DA VERDADE
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
CULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JABSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41103303247

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX 000082

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☒ F ☐

REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

(mãe): IZOLINA GERVONE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 09/01/1968

IDENTIDADE (número): 4.221.452-3

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF(número): 634.450.429-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA PARANÁ

NÚMERO: 930

COMPLEMENTO: SALA 03

BAIRRO/DISTRITO: ZONA 01

CEP: 87.013-070

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6308

MUNICIPIO: MARINGÁ

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME.

LOGRADOURO (rua,ev, etc): AVENIDA PARANÁ

NÚMERO: 930

COMPLEMENTO: SALA 03

BAIRRO/DISTRITO: ZONA 01

CEP: 87.013-070

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6308

MUNICIPIO: MARINGÁ

UF: PR

PAIS: BRASIL

CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): claudio@mcrtapetes.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4759801

Atividade secundária: 4759899

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMÉRCIO DE TAPETES, PISOS EMBORRACHADOS, TATAMES, GRAMA SINTÉTICA, ARTIGOS DE PLÁSTICO E DE BORRACHA, BANDEIRAS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, ROUPAS PARA FANFARRA, ESTANDARTES, MASTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/04/1989	81197527000150	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Claudemir Rodrigues de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2011

ASSINATURA DO EMPRESARIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Marcio Luiz Fernandes
VOGAL
15 FEV 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011
SOB NÚMERO: 20111939305
Protocolo: 11/193930-5, DE 10/02/2011
Empresa:41 2 0699973 2
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ - PR
CARTÓRIO
NOCCHI
Lei 13.286 de 18/05/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHK17793
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO 18 FEV. 2016
DA VERDADE
OSÉ DEL'SENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINÉIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

Fl. 01

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pion. Antonio de Paula Freitas nº 102, no Jardim Império do Sol, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-550, portador da Cédula de Identidade RG 4.221.452-3 SSP/PR. e CPF/MF 634.450.429-34, Fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO que tinha a denominação de CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA. ME., registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41103303247, arquivado em data de 19/04/1989, sito a Av. Paraná nº 930, Sala 03, Zona 01, CEP 87013-070, em Maringá-Pr., em SOCIEDADE EMPRESARIA, passando a usar a razão social de M.C.R. TAPETES LTDA. ME., uma vez que admitiu a sócia SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pion. Antonio de Paula Freitas nº 102, no Jardim Império do Sol, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87083-550, portadora da Cédula de Identidade RG 4.724.423-4 SSP/PR. e CPF/MF 884.475.109-72, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "M.C.R. TAPETES LTDA. ME.", e terá como sede a Av. Paraná nº 930, Sala 03, Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem objetivo social o ramo de Comércio, importação e exportação, de tapetes, pisos emborrachados, tatames, grama sintética, artigos de plástico e de borracha, bandeiras, placas, roupas para fanfarra, estandartes, mastros, equipamentos de segurança para proteção individual, confecção de bandeiras, comunicação visual, fabricação de placas e estamparia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de Abril de 1.989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, subscreve com 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) sendo que R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário;
b) SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA, subscreve com 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO
NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO 18 FEV. 2016
DA VERDADE
JOSÉ DEUSDENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JABSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniell
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA. M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR



O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA



Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA M.C.R. TAPETES LTDA. ME.

000085

Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Pr., 01 de fevereiro de 2.011.-

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Hugo Fernando Barris
RG 6.981.378-0 SSP/PR

Edinéia Ferreira
RG 7.121.765-5 SSP/PR

Documento elaborado por Onivaldo Barris
CRC/PR 031711/O-3 RG 3.081.209-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011
SOB NÚMERO: 41206999732
Protocolo: 11/193931-3, DE 10/02/2011
M.C.R. TAPETES LTDA. ME.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR


SERVIÇO DISTRITAL
COMARCA DE MARINGÁ
SELO
FUNARPEN
CARTÓRIO
NOCCHI
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHK17798
AUTENTICAÇÃO
A FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
18 FEV. 2016
JOSE EDGARD JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIA APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Receita Federal

000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.197.527/0001-50
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
19/04/1989

NOME EMPRESARIAL
M.C.R. TAPETES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MCR TAPETES E BANDEIRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	**930**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-070	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
claudio@mcrtapetes.com.br

TELEFONE
(44) 3034-7210 / (44) 9953-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2016** às **11:41:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/01/2016

000087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000088

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.C.R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:19:11 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2016.
Código de controle da certidão: **C29A.9616.1A69.31FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000089

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014215138-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.197.527/0001-50**
Nome: **M.C.R. TAPETES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2016 17:54:07)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000090

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3727 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **M.C.R. TAPETES LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **81.197.527/0001-50**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF/CNPJ nº **81.197.527/0001-50**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **22/01/2016**
Válida até **22/03/2016**
Código de autenticação: **41453.36458.33443**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000091

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81197527/0001-50
Razão Social: MCR TAPETES E BANDEIRAS LTDA ME
Nome Fantasia: MCR TAPETES E BANDEIRAS
Endereço: AV PARANA 930 SALA 03 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2016 a 17/03/2016

Certificação Número: 2016021704073838148997

Informação obtida em 17/02/2016, às 18:31:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000092

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C.R. TAPETES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.197.527/0001-50
Certidão nº: 12477377/2016
Expedição: 21/01/2016, às 11:45:35
Validade: 18/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.C.R. TAPETES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.197.527/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000093

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201601290856382073016

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

M C R TAPETES LTDA ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 01/02/2016 15:40 MGA

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000095

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90463088-80	81.197.527/0001-50	12/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	M.C.R. TAPETES LTDA ME
Título do Estabelecimento	MCR TAPETES E BANDEIRAS
Endereço do Estabelecimento	AV PARANA, 930, SALA 03 - ZONA 01 - CEP 87013-070 FONE: (44) 3034-7210
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.450.429-34	CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.475.109-72	SILVANA RODRIGUES DE SANTANA DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/02/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90463088-80

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2016 15:04:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

RAZÃO SOCIAL: M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 - IE
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. C. R. TAPETES LTDA - ME, CNPJ: 81.197.527/0001-50, localizada à AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANA, é **MICROEMPRESA,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **02/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG n.º e 4.221.452-3 SSP/PR
CPF n.º 634.450.429-34

000097

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

M. C. R. TAPETES LTDA - ME
CNPJ: 81.197.527/0001-50 – IE 90463088-80
AV. PARANÁ, Nº 930 - SALA 03 – ZONA 01 - CEP. 87013-070 - MARINGÁ – PARANÁ
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 62
Data de Entrega dos Envelopes 19/02/16
Horas 13'37 Modalidade de Licitação
PP. 02/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 2 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/2/2016 14:00	**19/2/2016**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
6 / 2016

Objeto
Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes sendo que a empresa CUNHA & PRACZUM LTDA não designou representante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
81.197.527/0001-50 **M.C.R. TAPETES LTDA ME**	MICROEMPRESA	51480589 SSP/PR Marlene Souza Cardoso	618.741.759-34

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 2 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	180	M²	**Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	81.197.527/0001-50	M.C.R. TAPETES LTDA ME	MCR TAPETES	80,00	Classificado
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PORTO TATAMI	80,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PORTO TATAMI	80,00	**Parou Lance**
(M)	81.197.527/0001-50	M.C.R. TAPETES LTDA ME	MCR TAPETES	79,00	
		2º Rodada			
(M)	81.197.527/0001-50	M.C.R. TAPETES LTDA ME	MCR TAPETES	79,00	
		Conclusão			
(M)	81.197.527/0001-50	M.C.R. TAPETES LTDA ME	MCR TAPETES	79,00	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 2 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	180	M²	**Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	81.197.527/0001-50	M.C.R. TAPETES LTDA ME	MCR TAPETES	80,00	79,00	Arrematante
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PORTO TATAM	80,00	80,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 2 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73069 Economicidade: **1,25 %** Unidade: M²
Quantidade: 180 Valor Unitário: **79,00** Valor Total: **14.220,00** Marca: MCR TAPETES
Arrematante: **M.C.R. TAPETES LTDA ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 2 / 2016

81.197.527/0001-50 - M.C.R. TAPETES LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	180	M²	Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo	MCR TAPETES	79,00	14.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

				3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.			

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 14.220,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 14.220,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

81.197.527/0001-50 - M.C.R. TAPETES LTDA ME
618.741.759-34 - Marlene Souza Cardoso

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 02/2016, para aquisição de tapetes emborrachados do tipo quebra-cabeça para as escolas e CEMEIs Municipais

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 15/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de tapetes emborrachados do tipo quebra-cabeça para as escolas e CEMEIs Municipais, autorizada pelo ofício nº 06/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 02 de fevereiro de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 03 de fevereiro de 2016 e da União de 03 de fevereiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: M.C.R. tapetes Ltda – ME e Cunha & Praczum Ltda - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, M.C.R. Tapetes Ltda - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 26 de fevereiro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000102

Pregão Nº 2/2016 – P.M.M
Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais

Em Sessão Pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 2/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) M.C.R. TAPETES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.197.527/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 2/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/02/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 19/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA M.C.R. TAPETES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa M.C.R. TAPETES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Paraná, nº. 930, Sala 03, Zona 01, CEP 87013-070, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 81.197.527/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Claudemir Rodrigues de Oliveira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 634.450.429-34 e da Cédula de Identidade RG nº 4.221.452-3, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca.
1	Tapete emborrachado em piso vinílico, com estampa em quebra-cabeça, antiderrapante, antialérgico, lavável, com espessura de no mínimo 3 mm, colorido infantil, devidamente instalado.	M²	180	79,00	14.220,00	MCR TAPETES

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **2/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$-14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento.

contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

M.C.R. TAPETES LTDA ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.C.R. TAPETES LTDA ME. (CNPJ/MF: 81.197.527/0001-50)
OBJETO : Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 2/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal de Saúde

Email: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena - Sala 08)
Fone: (044) 3245-5210-(044) 9966-7327

RESOLUÇÃO nº 01/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, reunido em sua 1ª Reunião Ordinária, no dia 24 de Fevereiro de 2016, no uso de sua competência regimental, e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1844/2013 de 13 de Novembro de 2013,

RESOLVE,

1- Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2015.

2- Aprovar o Relatório de Gestão Anual de 2015

Antonio Barbosa dos santos
Presidente do CMS

Mandaguaçu, 02 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
Registro de Preços Nº 01/2016
Processo Administrativo Nº 007/2016

1. Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoe Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria 058/2016 de 11/02/2016, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2016** Registro de Preços nº 01/2016, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o q resume-se por: ***"Registro de Preços para eventual aquisição de Materi Elétricos para rebaixamento e manutenção da iluminação Pública Município"***, em favor da empresa: **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EI** com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 09.106.791/0001-03, no valor global de 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

2. Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio d valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de Março de 2016.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2016, Processo Administrativo nº 024/2016 e homologo a referida dispensa de licitação para Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel denominado de "Lote de terras sob nº242-A-1-REM, com área de 13.790,45 m², situado na Gleba Ribeirão Pimpineia, Município de Astorga-PR, objeto da Matrícula nº7350 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Astorga/PR e de (02) dois tanques de combustíveis subterrâneos, usados, com capacidade de 15 m³ (bipartido), para armazenamento de piche estacionário, ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, CNPJ/MF sob nº18.273.727/0001-08, nos termos da Lei Municipal nº2.794/2016, e do artigo 17, §2º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 02 de Março de 2016.

Arquimedes Ziroldo
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Manutenção e instalação de ar condicionado destinado ao Bombeiro Comunitário desta municipalidade, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 17 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 0 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO
MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2015
DATA : 01/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO
MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2012
DATA : 01/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CONSTRUTORA MERIDIONAL NORTE SUL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 19.334.188/0001-33)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na execução da obra de uma CEM no Conjunto Habitacional Antônio de Almeida Rosa.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 3/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-806.128,21 (oitocentos e seis mil, c vinte e cinco reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.C.R. TAPETES LTDA ME. (CNPJ/MF: 81.197.527/0001-80)
OBJETO : Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e Municipais.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 2/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-14.220,00 (quatorze mil, duzento reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-03 09:21

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 1733-A. P FERRAREZE COMERCIO
CNPJ: 11.489.046/0001-32
Endereço: AV AMAZONAS 772
Cidade: cianorte Estado:pr
Telefone: 44 3631-2053 Fax:44 3631-2053
Contato: michel
Email: microcentercianorte@hotmail.com

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 241-dupaula
CNPJ: 01.714.551/0001-80
Endereço: rua arthur thomaz 955
Cidade: maringa Estado:pr
Telefone: 4430257068 Fax:
Contato: sergio
Email: casapedagogica@bol.com.br

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-03 15:10

Prioridade Normal

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-02 20:38

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 601-Maxtoner Reciclagem de Cartuchos Ltda
CNPJ: 04.763.608/0001-29
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 784
Cidade: Maringa Estado:pR
Telefone: 44 - 2101-2560 Fax:44 - 2101-2563
Contato: Edson Suzuki
Email: edson@maxtoner.net

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-02 11:45

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3931-Renova produtos e equipamentos ltda - me
CNPJ: 20.053.326/0001-94
Endereço: av. sao joao, 2.330
Cidade: LONDRINA Estado:pr
Telefone: 43 3025-5040 Fax:43 3026-5049
Contato: EMERSON
Email: comercial@renovaatacadista.com.br

roundcube

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-04 17:24

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 2736-JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Endereço: av. João Carraro, 378, Centro
Cidade: Porto Rico Estado:pr
Telefone: 4434271367 Fax:4434271367
Contato: jULIANA FARIAS
Email: contato@infocenterportorico.com.br

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3802-GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 10.291.271/0001-05
Endereço: rua sete de setembro 629 SALA 05
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON Estado:PR
Telefone: 4532540203 Fax:4532540203
Contato: TATIANE
Email: grupo@grupoglobalped.com.br

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-04 17:11

Prioridade Normal

roundcube

Assunto	**Sistema de Edital On-line**
De	Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para	<hamiltonfancelli@gmail.com>
Data	2016-02-04 16:07
Prioridade	Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3438-INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES
CNPJ: 01.095.841/0001-92
Endereço: rua jose maykot
Cidade: florianopolis Estado:sc
Telefone: 4832248575 Fax:
Contato: juan
Email: jtalbarellos@hotmail.com

17/05/2016 Roundcube Webmail :: Sistema de Edital On-line http://webmail.isuper.com.br/cpsess0112225051/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=62&_mbox=INBOX.TAPETE+EDUCA%26AMcAww-O&... 1/1

Assunto	**Sistema de Edital On-line**
De	Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para	<hamiltonfancelli@gmail.com>
Data	2016-02-03 12:10
Prioridade	Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 13-Consorcio Nacional de Licitacao HQZ LTDA
CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: Estrada do Jaguare 422
Cidade: Sao Paulo Estado:SP
Telefone: 011-3783-8666 Fax:011-3783-8666
Contato: Aurora dos Anjos
Email: editalconlicitacao.com.br

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-11 12:30

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4597-CAMPOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY,492
Cidade: JANDAIA DO SUL Estado:PR
Telefone: 4334326257 Fax:4384746257
Contato: FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Email: camposlicitacoes@hotmail.com

http://webmail.isuper.com.br/cpsess0112225051/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=73&_mbox=INBOX.TAPETE+EDUCA%26AMcAww-O&... 1/1

Assunto **Sistema de Edital On-line**
De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para <hamiltonfancelli@gmail.com>
Data 2016-02-11 10:38
Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4342-j.c.ribeiro brinquedos me
CNPJ: 13.918.605/0001-08
Endereço: rua são cristovão 500
Cidade: paranavaí Estado:pr
Telefone: 4434461008 Fax:4434461008
Contato: jerson correia
Email: paranabrinquedos2011@hotmail.com

17/05/2016 Roundcube Webmail :: Sistema de Edital On-line

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-05 17:52

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4834-LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 07.793.311/0001-02
Endereço: Av. Dilcio Esmael da Silva, 900
Cidade: Içara Estado:SC
Telefone: 4834441848 Fax:
Contato: Adroaldo
Email: laitanoindustria@live.com

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4107-Marlete Aparecida de Sales eireli -me
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Endereço: rua Presidente Castelo Branco Nº 105
Cidade: Cornélio Procópio Estado:pr
Telefone: (43) 3523-6028 Fax:(43) 3523-6028
Contato: Greici ou Ellen
Email: m-sales1@outlook.com

Assunto **Sistema de Edital On-line**
De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para <hamiltonfancelli@gmail.com>
Data 2016-02-05 09:41
Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-12 13:51

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3147-prime
CNPJ: 17.446.730/0001-13
Endereço: av sao paulo
Cidade: maringá Estado:pr
Telefone: 44 30344456 Fax:44 30344456
Contato: elis
Email: informativo@primelicitacoes.com.br

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 754-GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 11.897.282/0001-98
Endereço: AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327 B
Cidade: MARINGA Estado:PR
Telefone: (44)3031-2642 Fax:(44)3031-2642
Contato: MAYARA
Email: GOOLDISTRIBUIDORA@WNET.COM.BR

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-12 16:37

Prioridade Normal

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-12 10:42

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4805-MJD COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 23.418.160/0001-50
Endereço: Rua Sidinéia Maria Portes Name 51A
Cidade: MARINGA Estado:PR
Telefone: 4432242112 Fax:4432242112
Contato: VANIA LABRIOLA
Email: MJDCOMERCIAL@WNET.COM.BR

Assunto **Sistema de Edital On-line**
De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para <hamiltonfancelli@gmail.com>
Data 2016-02-12 08:24
Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4340-Vinicius Iago Vignol Pedroso ME
CNPJ: 19.313.067/0001-04
Endereço: rua nilo vieira 822
Cidade: penha Estado:SC
Telefone: 47 3227.4192 Fax:
Contato: Grathiela/Mayk
Email: mgvbrinquedos@hotmail.com

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-17 09:38

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4691-cunha&praczum
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Endereço: carlos gomes
Cidade: ivaipora Estado:pr
Telefone: 4334722847 Fax:4334722847
Contato: douglas
Email: cunhapraczum@hotmail.com

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 776-oliveira assessoria ltda - me
CNPJ: 11.830.232/0001-93
Endereço: rua piquiri, 624
Cidade: SARANDI Estado:pr
Telefone: 30423777 Fax:
Contato: ALEXANDRE/CLAUDETE
Email: oliveira_assessoria@wnet.com.br

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-17 11:37

Prioridade Normal

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-16 14:35

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 2467-cabulon e santos ltda - me
CNPJ: 11.708.226/0001-68
Endereço: rua tangara 181
Cidade: arapongas Estado:pr
Telefone: 43 32526618 Fax:
Contato: heleno
Email: contatoinfinityoffice@gmail.com

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3092-CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.932.596/0001-07
Endereço: Presidente Vargas
Cidade: Astorga Estado:PR
Telefone: 44323437 12 Fax:44323437 12
Contato: CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Email: artdeco_astorga@hotmail.com

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-16 14:26

Prioridade Normal

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-18 21:43

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 3632-CALDINI E CIA LTDA -ME
CNPJ: 04.226.644/0001-53
Endereço: AV CORONEL GABRIEL JORGE FRANCO 265
Cidade: BOM SUCESSO Estado:pr
Telefone: 4398022939 Fax:4398022939
Contato: Fernando Caldine de Campos
Email: fercampos1407@hotmail.com

Assunto **Sistema de Edital On-line**
De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para <hamiltonfancelli@gmail.com>
Data 2016-02-18 11:26
Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4368-C P SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
Endereço: Avenida Brasil, 2304 - Sobreloja
Cidade: maringa Estado:Pr
Telefone: 44-30283560 Fax:
Contato: Edson suzuki
Email: edson@maxtoner.net

roundcube

Assunto **Sistema de Edital On-line**

De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>

Para <hamiltonfancelli@gmail.com>

Data 2016-02-17 14:28

Prioridade Normal

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 943-S. M. CORREA
CNPJ: 12.450.655/0001-40
Endereço: AV. MARINGÁ, 2687
Cidade: MARINGÁ Estado:PR
Telefone: 44 91217336 Fax:
Contato: SEILE MANUELE
Email: VIA_Z@HOTMAIL.COM

Edital Baixado
Edital: Edital Retificado - Aquisição de tapetes emborrachado do tipo quebra-cabeça para as Escolas e CEMEIs Municipais
Razão Social: 4786-Ibiz Tecnologia
CNPJ: 02.535.533/0001-01
Endereço: R Borges Lagoa
Cidade: São Paulo Estado:SP
Telefone: (11) 5579-3178 Fax:
Contato: Licitacao
Email: licitacao@ibiz.net.br

Assunto Sistema de Edital On-line
De Sistema de Edital On-line - PMM <hamiltonfancelli@gmail.com>
Para <hamiltonfancelli@gmail.com>
Data 2016-02-17 20:07
Prioridade Normal

roundcube